



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Irecê

segunda-feira, 16 de agosto de 2021

Ano X - Edição nº 00253 | Caderno 1

Câmara Municipal de Irecê publica



Praça Manoel Augusto Dourado | Loteamento Coopirecê | Irecê-Ba

www.cmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D05DD18ABB8C9FABC6A32422690DD4E0

Câmara Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 1189.

Câmara Municipal de Irecê

Lei



Estado da Bahia Câmara Municipal de Irecê

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Rogério Santos Amorim, Presidente da Câmara, nos termos do inciso IV, §2º, do art. 25, combinado com o § 3º do art. 35 da Lei Orgânica do Município de Irecê, promulgo o seguinte.

LEI MUNICIPAL Nº1.189, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.
(Projeto de Lei 25/2020)

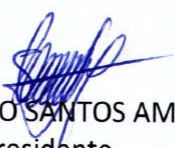
**DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE
UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO
KAMAKURA DE JUDÔ.**

A Câmara Municipal de Irecê decreta:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a *Associação Kamakura de Judô* no município de Irecê.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irecê, 16 de Agosto de 2021.


Ver. ROGÉRIO SANTOS AMORIM
Presidente